



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

DESPACHO N.º MM-151/ 2017-2021 Subdelegação de competências no substituto legal da Presidente da Junta de Freguesia

Considerando:

As competências próprias da Presidente da Junta que decorrem do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

As competências delegadas pela Junta de Freguesia na sua Presidente, nos termos da Proposta n.º 01/EXEC/2019, de 21 de outubro;

O Despacho n.º MM - 128/ 2017-2021, de 19 de junho de delegação e subdelegação de competências;

O estado de saúde da Presidente de Junta que exige intervenção cirúrgica e a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços;

Os artigos 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 47.º do Código do Procedimento Administrativo;

Subdelego, pelo período da minha ausência por motivos de saúde o exercício das minhas competências no Secretário Vítor Manuel da Cruz Carvalho, meu substituto legal, todas as competências supramencionadas.

O presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.

Lisboa, 29 de janeiro 2021



A Presidente,

Margarida Martins

Margarida Martins
Presidente
Junta de Freguesia de Arroios
Largo do Intendente Pina Manique, n.º 40-42
1100-285 Lisboa